



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.609, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.586/2014, que Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários e do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 5.586, de 19 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º A concessão dos reajustes elencados nos artigos 1.º, 2.º e 3.º será a partir de 1.º de março de 2014, e atinge todas as categorias profissionais elencadas na Lei Municipal n.º 5.588, de 19 de março de 2014, respeitando a diferença percentual para os empregos citados nesta Lei.” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração